



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
ASSESSORIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

**AVISO DE SESSÃO PÚBLICA nº 01/2026**

**Contrato nº 62/2021**

**Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – Agência Nacional de  
Propaganda LTDA.**

Atendendo ao que dispõe no art. 14, §2º, da Lei nº 12.232/2010, e da Cláusula 5.1.9.1 do contrato, e em razão do valor da estimativa de preços ultrapassar 0,5% do valor da verba contratual, vimos informar que na sexta-feira, dia 27 de março de 2026 às 15h, nas dependências do MIDR - ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS – BLOCO E – SALA 820 - 8º Andar, realizaremos sessão pública para abertura de envelopes referentes ao orçamento do serviço abaixo discriminado:

**CAMPANHA: ACELERA AMAPÁ**

**FILME ORIGINAL 60 SEGUNDOS**

- 1) Peça: filme;
- 2) Quantidade: 01;
- 3) Tipo: original;
- 4) Minutagem: 1' (um minuto);
- 5) Complexidade do roteiro: alta;
- 6) Pré-produção: complexa;
- 7) Pós-produção: complexa;
- 8) Produção: complexa;
- 9) Haverá Versão: não
- 10) Haverá Redução: sim, 1 de 30”;
- 11) Recursos de acessibilidade: legenda, audiodescrição e libras;
- 12) Captação: 4K;
- 13) Nível tecnológico de Equipamentos: alta performance;
- 14) Locação: estúdio para libras e externa;
- 15) Cenografia: complexa;
- 16) Diárias de captação: 03;
- 17) Localidade das captações: Macapá;
- 18) Equipe: completa (mais de 20 pessoas);
- 19) Equipes simultâneas: não;
- 20) Celebridade: não;
- 21) Elenco: 05;
- 22) Figuração: até 30 pessoas;
- 23) Deslocamento: sim, terrestre. fluvial e aéreo;

- 24) Computação gráfica: alta;
- 25) Captação aérea: sim, drone;
- 26) Banco de imagem: até 30;
- 27) Ilustração: não;
- 28) Edição: alta complexidade;
- 29) Finalização HD: alta complexidade;
- 30) Finalização SD: alta complexidade;
- 31) Período de veiculação/utilização: 2 meses;
- 32) Utilização: televisão, rádio, cinema, internet, redes sociais, DOOH, mídias alternativas, WhatsApp, eventos e canais próprios, acervo on-line (site, redes sociais, canais próprios, Youtube) do cliente e da agência por tempo indeterminado.
- 33) Praças: regional;
- 34) Pacote: sim, 03;
- 35) Prazo estimado para a produção da peça: 10 dias;
- 36) Observações: A produção inclui a gravação de 01 filme de 1' (hum minuto), 1 redução de 30" e 02 filmes de 30" (trinta segundos).

### **REDUÇÃO DO FILME ORIGINAL DE 01 MINUTO**

- 1) Peça: filme;
- 2) Quantidade: 01;
- 3) Tipo: redução;
- 4) Minutagem: 30 segundos;
- 5) Complexidade do roteiro: média;
- 6) Pré-produção: não;
- 7) Pós-produção: complexa;
- 8) Produção: não;
- 9) Haverá Versão: não;
- 10) Haverá Redução: não;
- 11) Recursos de acessibilidade: legenda, audiodescrição e libras;
- 12) Captação: não;
- 13) Nível tecnológico de Equipamentos: não;
- 14) Locação: estúdio para libras;
- 15) Cenografia: não;
- 16) Diárias de captação: não;
- 17) Localidade das captações: não;
- 18) Equipe: completa (mais de 20 pessoas);
- 19) Equipes simultâneas: não;
- 20) Celebridade: não;
- 21) Elenco: não;
- 22) Figuração: não;
- 23) Deslocamento: não;
- 24) Computação gráfica: média;
- 25) Captação aérea: sim, drone;
- 26) Banco de imagem: não;
- 27) Ilustração: não;
- 28) Edição: alta complexidade;
- 29) Finalização HD: alta complexidade;
- 30) Finalização SD: alta complexidade;
- 31) Período de veiculação/utilização: 12 meses;
- 32) Utilização: televisão, rádio, cinema, internet, redes sociais, DOOH, mídias alternativas, WhatsApp, eventos e canais próprios, acervo on-line (site, redes sociais, canais próprios, Youtube) do cliente e da agência por tempo indeterminado.
- 33) Praças: nacional;

- 34) Pacote: sim, 03;
- 35) Prazo estimado para a produção da peça: 10 dias;
- 36) Observações: A produção inclui a gravação de 01 filme de 1' (um minuto), 1 redução de 30" e 02 filmes de 30" (trinta segundos).

#### **FILMES ORIGINAIS DE 30 SEGUNDOS**

- 1) Peça: filme;
- 2) Quantidade: 02;
- 3) Tipo: versões;
- 4) Minutagem: 30" (trinta segundos);
- 5) Complexidade do roteiro: média;
- 6) Pré-produção: não;
- 7) Pós-produção: média;
- 8) Produção: não;
- 9) Haverá Versão: não;
- 10) Haverá Redução: não;
- 11) Recursos de acessibilidade: legenda, audiodescrição e libras;
- 12) Captação: 4k;
- 13) Nível tecnológico de Equipamentos: ala performance;
- 14) Locação: estúdio para libras e externa;
- 15) Cenografia: simples;
- 16) Diárias de captação: 03;
- 17) Localidade das captações: Macapá;
- 18) Equipe: completa (mais de 20 pessoas);
- 19) Equipes simultâneas: não;
- 20) Celebridade: não;
- 21) Elenco: 05;
- 22) Figuração: até 30 pessoas;
- 23) Deslocamento: não;
- 24) Computação gráfica: alta complexidade;
- 25) Captação aérea: não;
- 26) Banco de imagem: não;
- 27) Ilustração: não;
- 28) Edição: alta complexidade;
- 29) Finalização HD: alta complexidade;
- 30) Finalização SD: alta complexidade;
- 31) Período de veiculação/utilização: 12 meses;
- 32) Utilização: televisão, rádio, cinema, internet, redes sociais, DOOH, mídias alternativas, WhatsApp, eventos e canais próprios, acervo on-line (site, redes sociais, canais próprios, Youtube) do cliente e da agência por tempo indeterminado.
- 33) Praças: nacional;
- 34) Pacote: sim, 03;
- 35) Prazo estimado para a produção da peça: 10 dias;
- 36) Observações: A produção inclui a gravação de 01 filme de 1' (um minuto), 1 redução de 30" e 02 filmes de 30" (trinta segundos).

A) Incluí finalizações e fechamentos para formatos e extensões de acordo com o pedido de material, podendo ser off-line ou on-line; seguro de equipe e equipamento, contempla captação em horizontal (1920x1080px) com adaptações no formato vertical (1080x192px) e quadrado (1080x1080) de acordo com o meio da peça e entrega da base limpa;

B) Prevê nesse orçamento em conformidade ao item 11 de cada peça do serviços especificado, as finalizações podendo ser com e sem (legenda, libras e audiodescrição) em formatos horizontais, verticais e quadrados, e extensões diversas mp4, mov, wmv, flv, avi,

se necessário; custos de fechamentos de links de arquivos nos formatos de acordo com o pedido de material de mídia (off-line e on-line); entrega de frames dos filmes e/ou imagens captadas para utilização gifs, versões, reduções, vídeos, merchandisings e DOOH para a mesma campanha ou outras campanhas do Governo Federal pelo período praça e utilização de veiculação, contratados neste serviço.

C) As imagens captadas e cenas dos vídeos poderão ser solicitadas separadamente para utilização em versões, reduções, vídeos, merchans e DOOH para a mesma campanha ou outras campanhas do Governo Federal pelo período de 1 ano. (Não contempla a edição das imagens).

#### **OBSERVAÇÕES:**

- Validade do orçamento: 30 dias.
- Forma de pagamento: 100% 30 dias após o mês de produção e entrega total do trabalho.
- É de responsabilidade da CONTRATADA providenciar o termo de uso de imagem e voz, bem como autorização judicial para uso de menores, sempre que necessário.
- Será de responsabilidade da CONTRATADA, a qualquer tempo, obter o registro ANCINE para o filme, para exibição em todos os meios citados acima.
- Além da finalização para entrega nas emissoras, teremos finalizações para entregas digitais de acordo com PM que será compartilhado posteriormente.
- O material gerado não pode ser utilizado ou cedido ou comercializado para outro cliente da produtora, exceto em casos excepcionais em que o Ministério do Desenvolvimento Regional. Cabendo as partes interessadas efetuarem o acordo comercial.
- Quando pertinente, no sentido de que, na produção de peças publicitárias destinadas à veiculação pelas emissoras de televisão e em salas cinematográficas, seja considerado o disposto nos artigos 44 a 46 da Lei nº 12.288/2010.

#### **CLÁUSULA DE DIREITOS AUTORAIS/REUTILIZAÇÃO – MIDR / M.CIDADES**

##### **Cláusulas 10.2.1.1 e 10.2.2**

Na reutilização de peças por período igual ao inicialmente ajustado, o percentual a ser pago pela CONTRATANTE em relação ao valor original dos direitos patrimoniais de autor e conexos será de no máximo 50% (cinquenta por cento). Para a reutilização por períodos inferiores, o percentual máximo será obtido pela regra de três simples.

O valor inicialmente contratado poderá ser reajustado tendo como parâmetros básicos os preços vigentes no mercado, aplicando-se, em tal caso, no máximo, a variação do Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M) Coluna 7, publicado pela Revista Conjuntura Econômica da Fundação Getúlio Vargas, ocorrida no período, ou por outro índice que o venha a substituir, desde que decorrido pelo menos um ano da cessão original dos direitos.

Na reutilização de peças por período igual ao inicialmente ajustado, o percentual em relação ao valor original da cessão de uso de obras consagradas incorporadas a essas peças, a ser pago pela CONTRATANTE aos detentores dos direitos patrimoniais de autor e conexos dessas obras, será de no máximo 50% (cinquenta por cento). Para a reutilização por períodos inferiores, o percentual máximo será obtido pela regra de três simples.

O valor inicialmente contratado poderá ser reajustado tendo como parâmetros básicos os preços vigentes no mercado, aplicando-se, em tal caso, no máximo, a variação do Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M) Coluna 7, publicado pela Revista Conjuntura Econômica da Fundação Getúlio Vargas, ocorrida no período, ou por outro índice que o venha a substituir, desde que decorrido pelo menos um ano da cessão original dos direitos.

Quando da reutilização de quaisquer peças publicitárias, conforme previsto nos subitens 10.2.1.1 e 10.2.2, o valor a ser pago pelo MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL será negociado caso a caso, tendo como parâmetros básicos a qualidade e os preços praticados no mercado, obedecidos os percentuais máximos definidos neste contrato.

Qualquer remuneração, devida em decorrência da cessão dos direitos patrimoniais de autor e conexos, será sempre considerada como já incluída no custo de produção.

A CONTRATADA se obriga a fazer constar, em destaque, os preços dos cachês, os de cessão de direito de uso de obra(s) consagrada(s), incorporada(s) à peça e os de cessão dos demais direitos patrimoniais de autor e conexos, nos orçamentos de produção aprovados pela CONTRATANTE, após os procedimentos previstos no subitem 5.1.9.

A CONTRATADA se obriga a fazer constar dos respectivos ajustes que vier a celebrar com fornecedores de bens e de serviços especializados, nos casos de tomadas de imagens que não impliquem direitos de imagem e som de voz, cláusulas escritas estabelecendo:

I. a cessão dos direitos patrimoniais do autor desse material ao CONTRATANTE, que poderá, a seu juízo, utilizar referidos direitos, diretamente ou por intermédio de terceiros, durante o prazo de 5 (cinco) anos, contados da data do pagamento do bem ou do serviço especializado, ao fornecedor, sem que caiba à CONTRATANTE qualquer ônus adicional perante os cedentes desses direitos;

II. que, em decorrência da cessão prevista no inciso anterior, a CONTRATANTE poderá solicitar cópia de imagens contidas no material bruto produzido, em mídia compatível com seu uso e destinação, por intermédio da agência ou de outra empresa com que venha a manter contrato para prestação de serviços; e

III. que qualquer remuneração devida em decorrência da cessão referida nos incisos anteriores será considerada como já incluída no custo de produção.

Se a CONTRATANTE pretender utilizar imagens que impliquem direitos de imagem e som de voz, constantes da cópia mencionada no inciso II do subitem 10.5, adotará as medidas cabíveis para a remuneração dos detentores desses direitos, nos termos da legislação.

A CONTRATANTE poderá aproveitar, para veiculação, peças produzidas para outros órgãos e entidades do Poder Executivo Federal. Nesses casos, quando couber, a CONTRATADA ficará responsável pelo acordo comercial com os eventuais detentores dos direitos patrimoniais de autor e conexos das peças e o submeterá previamente à CONTRATANTE.

Na produção de peças publicitárias destinadas à veiculação pelas emissoras de televisão e em salas cinematográficas, seja considerado o disposto nos arts. 44 a 46 da Lei nº 12.288/2010.

*Art. 44. Na produção de filmes e programas destinados à veiculação pelas emissoras de televisão e em salas cinematográficas, deverá ser adotada a prática de conferir oportunidades de emprego para atores, figurantes e técnicos negros, sendo vedada toda e qualquer discriminação de natureza política, ideológica, étnica ou artística.*

*Parágrafo único. A exigência disposta no caput não se aplica aos filmes e programas que abordem especificidades de grupos étnicos determinados.*

*Art. 45. Aplica-se à produção de peças publicitárias destinadas à veiculação pelas emissoras de televisão e em salas cinematográficas o disposto no art. 44.*

*Art. 46. Os órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica ou fundacional, as empresas públicas e as sociedades de economia mista federais deverão incluir cláusulas de participação de artistas negros nos contratos de realização de filmes, programas ou quaisquer outras peças de caráter publicitário.*

#### **IMPORTANTE:**

- Custo das cópias de veiculação (link master, TV segmentada, mídias digitais – quantidade indeterminada) estão inclusos no orçamento total do filme.
- Cessão de frames dos VTs para utilização em mídia impressa e Internet. Os frames deverão ser enviados em alta resolução e com base limpa, com opção para fazermos

intervenções, exemplo: incluir balão com fala dos personagens, alteração de cor, etc.), quando solicitados pela agência.

- Incluso no custo do pacote os direitos para GIFs animados com qualquer parte dos filmes.

**CONSIDERAÇÕES GERAIS:**

- O orçamento deve ser feito em papel timbrado do FORNECEDOR, em nome do cliente. Contendo a especificação técnica completa (conforme descrita acima); data de emissão e validade conforme solicitado acima; nome completo, cargo, RG (com órgão emissor/UF) e CPF do responsável; juntamente com o carimbo CNPJ.
- Incluir todos os impostos no orçamento.
- Empresas optantes pelo Simples Nacional, devem enviar declaração de optante pelo Simples junto com respectiva Nota Fiscal. Caso contrário o cliente fará a devida retenção.

Entrega da carta proposta/orçamento: 27/03/2026 – sexta-feira as 12h.

A proposta deverá contemplar todos os itens que constam no briefing. A proposta com os custos deverá estar lacrada e ser encaminhada para a agência, em Brasília-DF, no seguinte endereço: SGAN, Quadra 601, Bloco H, Ala Azul – S2-021/028 – Edifício Ion 70830-018 – Asa Norte – A/C: Ana Amabile.